



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SME Nº 31/2022, 22 de dezembro de 2022.

Renova a Autorização de Funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE INOCENTE e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE INOCENTE** - Rua Vivaldo Martins de Souza S/N, Bairro São Francisco, município Ibotirama-Bahia, tendo como mantenedora, a Prefeitura Municipal de Ibotirama, CNPJ nº 13.798.152/0001-23, em face do Processo protocolado no Conselho Municipal de Educação nº 019.2/2022-CME, Parecer Nº 019/2022, 15/12/2022, Resolução CME Nº 004/2022, 16/12/2022, D.O. 21/12/2022, renova a autorização de funcionamento, modalidade: Educação Infantil, com validade até 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação,
Ibotirama, em 22 de dezembro de 2022.

EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Costa e Silva, 35, Ibotiraminha
educacao@ibotirama.ba.gov.br